

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cemem.pr.gov.br

www.cemem.pr.gov.br

Vereadora PROFESSORA VILMA

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 10531/2013

Campo Mourão 02/14/13 Horas 14:48

Marcelo
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sale das sessões 03/04/13

~~Presidente~~

A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização: Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário, e do programa 25 - Programa de Transporte: Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA -- REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo as seguintes melhorias:

- Ampliar o calçamento público, preenchendo o atual recuo existente em frente ao Colégio Estadual Unidade Pólo, localizado na Rua Santos Dumont, 975.
- Inserção de 40 metros de Grade de Proteção próximos à guia da calçada, defronte o local de entrada e saída de alunos.

JUSTIFICATIVA:

Conforme anexo, a Proposição visa atender necessidade urgente da Instituição. O pedido justifica-se devido as atuais condições de calçamento não serem adequadas e apropriadas à segurança dos alunos. O pouco espaço de calçamento existente incentiva o livre trânsito de alunos na pista de rolamento no horário de saída, acarretando sérios riscos de acidentes e atropelamento. A situação é agravada pelo fato de uma alta concentração de alunos ocuparem pequena área



física de calçada pública na ocasião do embarque/desembarque nos veículos, que gera desconforto e problemas de mobilidade aos pedestres e veículos no local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2013.



PROF. VILMA
Vereadora - PT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO
1029113 - <i>Fábio</i>
1029113 - <i>Rosineide</i>
DATA: 09/04/13



**COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO ENS.FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**

Ofício nº 18/2013

Campo Mourão, 01 de abril de 2013

Prezada Senhora(a):

Vimos por meio deste, apresentar uma Proposta e Solicitação referente a uma medida de segurança aos alunos de nosso Colégio que ficam um tempo considerável na frente da escola esperando o Transporte Escolar. A Proposta é a de realizar o calçamento e nivelamento do recuo que existe na frente da calçada ampliando a área em que os alunos aguardam o transporte, assim como colocar grade de proteção ao longo da frente da calçada do colégio, ou seja, cerca de uns 30 a 40 metros, dificultando e delimitando o transito dos alunos na rua, evitando assim riscos de acidentes.

Gostaríamos que Vossa Senhoria, apresentasse essa Proposta na Câmara de Vereadores, para que, à exemplo da Escola Estadual Alexandrino de Alencar de Santa Cruz do Rio Grande do Sul (reportagem em anexo) teve sua obra custeada pela prefeitura e realizada pela secretaria de Obras e Trânsito.

Salientamos que dessa maneira, os ônibus e Vans possam ter o espaço de embarque e desembarque mais adequado e seguro para os alunos.

Certos de sua costumeira atenção, agradecemos.

RESPEITOSAMENTE

Rosimere de Jesus Oliveira
Diretora - RG: 4.571.226-7
Res. 6012/11 - DOE: 06/01/12

Ilmo. Sr^a
Vilma Terezinha de Souza Pinto
D.D Vereadora do Poder Legislativo de Campo Mourão

Diário Regional



Calçada em frente à Escola Alexandrino de Alencar recebe grade de segurança



Grade tem entorno de um metro de altura

é muito grande, aumentando assim o risco de acidentes", salienta Bartz. Além de evitar muitos acidentes, um outro problema que foi solucionado com a construção da grade é o embarque dos alunos nos ônibus. Antes da obra não havia um lugar fixo para a parada do coletivo. Agora com a grade foram deixadas pequenas aberturas para que os alunos embarquem sem o comum empurra-empurra. A obra teve o custo de R\$ 4.500 e foi realizada em uma semana.

Fonte: Ricardo Etges / Diário Regional

Data: 27/05/2010

Há uma semana que os alunos da escola estadual Alexandrino de Alencar contam com mais uma medida de segurança. Uma grade de proteção com cerca de 40 metros foi instalada em todo calçamento que se estende em frente do colégio. A obra foi custeada pela prefeitura e realizada pela secretaria de Obras e Trânsito juntamente com a metalúrgica Pampa. Segundo o coordenador da obra Ubirajara Bartz, a grade de proteção foi solicitada pelo CPM da escola. "O objetivo da obra é integralmente a segurança dos alunos. A grade foi solicitada pelo COM, pois a movimentação de crianças nesta área

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 1053/2013
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de Abril de 2013.

Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/03/2013.

(x) Indicação nº	1053/2013	() Projeto de Lei nº	/2013
() Indicação Legislativa nº	/2013	() Projeto de Resolução	/2013
() Requerimento	/2013	() Emenda à L.O.M. nº	/2013
() Outros	/2013	() Moção nº	/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contraário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855